



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE

CNPJ Nº 10.105.955/0001-67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EFPC Nº 001/2023

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**, através da Secretaria de Administração e Patrimônio, representado pelo titular da pasta designado pela Portaria nº 015 de janeiro de 2022, publicada em 02/01/2023 no Portal da Transparência, conjuntamente com a Autarquia Municipal de Previdência - **ARCOPREV**, representada pelo Diretor-Presidente da entidade designada pela Portaria nº 18/2022, publicada em 03/01/ no Portal da Transparência, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 202 da Constituição Federal, Lei Complementar nº 108/2001, Lei Complementar nº. 109/2001, Lei Municipal nº 2.610/2021, e em consonância com a Nota Técnica da ATRICON nº 01/2021 e com o Guia da Previdência Complementar elaborado pela Secretaria de Previdência, torna público aos interessados a abertura do Processo de Seleção nº 001/2023, nas condições e especificações estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 Apresentação de propostas por Entidades Fechadas de Previdência Complementar interessadas em administrar plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da administração direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Arcoverde.

1.2 O presente Processo de Seleção não implicará a seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar, nem a futura assinatura de Convênio de Adesão, objetivando somente o encaminhamento de propostas.

1.3 O recebimento das propostas ficará a cargo da comissão instituída pela Portaria Conjunta SECADM/SEFIN/CGM/ARCOPREV nº 000759/2023.

2. PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste instrumento convocatório as pessoas jurídicas que se enquadrem no conceito de Entidade Fechada de Previdência Complementar, que já administrem ou que possam administrar planos de previdência de servidores públicos e que estejam devidamente autorizadas a funcionar como tal pelo respectivo órgão regulador, Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

3. CONDIÇÕES IMPEDITIVAS DE PARTICIPAÇÃO

Estão impedidos de participar deste Processo Seletivo, os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- Pessoas jurídicas cuja natureza social de seus objetivos não esteja relacionada ao objeto deste Edital de Processo de Seleção;
- Pessoas jurídicas declaradas inidôneas por ato da Administração Pública de qualquer esfera estatal;
- Pessoas Jurídicas que estiverem em processo de intervenção ou liquidação extrajudicial;
- Pessoas jurídicas que não estejam em situação regular quanto aos tributos federais, estaduais ou municipais, consideradas a sede ou principal estabelecimento da proponente;

4. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE

CNPJ Nº 10.105.955/0001-67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O recebimento das propostas será realizado de forma on-line e todas as propostas recebidas serão publicadas, após o encerramento do prazo de recebimento das propostas, no portal da Prefeitura Municipal de Arcoverde (www.arcoverde.pe.gov.br). O Link com documentos para download deve ser enviado para: rpc.arcoverde@arcoverde.pe.gov.br - Recebimento das Propostas: até 18/10/2023, até às 18h.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Até a data indicada no item anterior, as entidades interessadas em apresentar suas propostas deverão encaminhar pelo canal informado a documentação relacionada a seguir:

5.2 Quanto à Regularidade Jurídica:

5.2.1 Ato constitutivo da Entidade Fechada de Previdência Complementar, contendo todas as alterações realizadas ou o último devidamente consolidado, devendo, em ambos os casos estarem registrados na Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

5.2.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.3 Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista

5.3.1 Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal, expedido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador";

5.3.2 Prova de Regularidade relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, por meio da Certidão Negativa de Débitos (CND) relativo aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive quanto às contribuições sociais, expedida pela Receita Federal;

5.3.3. Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, no domicílio ou sede da proponente;

5.3.4 Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos municipais, expedida pela Prefeitura, no domicílio ou sede da proponente;

5.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

5.4 Quanto à Qualificação Técnica Ato de registro da entidade junto ao órgão regulador: Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

5.5 Quanto à Proposta

5.5.1 Carta Apresentação, assinada digitalmente pelo dirigente da proponente com padrão ICP-Brasil, informando a apresentação da documentação, o encaminhamento da proposta, que a entidade não fora declarada inidônea para contratar com a Administração, nem está sob intervenção ou liquidação extrajudicial;

5.5.2 Modelo de Proposta Técnica, contendo as informações solicitadas conforme o anexo e também disponível no portal da Prefeitura Municipal de Arcoverde (www.arcoverde.pe.gov.br), seção "ARCOPREV" e, sempre que possível, indicar o local onde as informações estão publicadas e poderão ser acessadas.

6. FORMA DE ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 Os documentos relacionados no item 5 serão apresentados digitalizados e convertidos em arquivo PDF com a Carta de Apresentação, na forma indicada no subitem 5.5.1.

6.2 Deverá ser identificada a razão social da entidade e o número do presente Edital de Seleção.

6.3 Os documentos deverão estar dispostos em link de maneira ordenada e indicados conforme o apontado no item 5 deste Edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE

CNPJ Nº 10.105.955/0001-67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

6.4 A Comissão instituída pela Portaria Conjunta nº 000759/2023, poderá solicitar à proponente informações e esclarecimentos acerca da documentação e da proposta, quando entender necessário.

6.5 Todas as entidades que enviarem suas propostas durante o prazo estabelecido terão a divulgação da sua razão social no portal da Prefeitura Municipal de Arcoverde (www.arcoverde.pe.gov.br) como forma de comprovação de recebimento da documentação, apenas.

7. DA MASSA ATUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

Em atenção à Nota Técnica informamos que o perfil da massa de servidores do Município do Arcoverde encontra-se disponível no site www.arcoverde.pe.gov.br, seção "ARCOPREV".

8. DA COMISSÃO PARA SELEÇÃO DA EFPC

8.1. A Comissão de Seleção criada pela Portaria Conjunta nº 000759, de 01 de agosto de 2023, é destinada a implementar o regime de previdência complementar dos servidores públicos do Município de Arcoverde, incluindo processar e julgar as propostas e a qualificação técnica dos participantes do processo seletivo da EFPC.

8.2. Após o recebimento das propostas, a Comissão de Seleção poderá oportunizar às entidades que apresentaram propostas que as revisem, visando a obtenção de melhores condições econômicas para a administração pública, em observância aos princípios da economicidade, transparência e eficiência.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A participação da entidade implica a aceitação integral e irrevogável dos termos e condições do Edital, não sendo aceitas, de nenhuma forma, alegações de seu desconhecimento.

9.2 Fica designado o foro da cidade de Arcoverde para julgamento de eventuais questionamentos resultantes deste edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

9.3 Qualquer modificação no Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a apresentação das propostas.

9.4 As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

9.5 As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste edital poderão ser prestados por meio do endereço eletrônico: rpc.arcoverde@arcoverde.pe.gov.br.

Túlyo Napoleon Siqueira Cavalcanti
Secretário

ANEXO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE

CNPJ Nº 10.105.955/0001-67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA DO PROCESSO DE SELEÇÃO N.º 002/2023

À Comissão de Seleção Ref.: Processo de Seleção Nº 002/2023 Prezados Senhores, A _____ (NOME DA ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR) domiciliada(a)/estabelecida(a) na cidade de(o) _____, no estado de(o) _____, à rua _____, vem por meio desta apresentar proposta para atuar como gestor do Plano de Benefícios dos servidores do Município XXXX. Cumpre-nos informar que examinamos atentamente o instrumento convocatório e seus anexos, inteirando-nos de todas as condições para a elaboração da presente proposta.

1. Capacitação Técnica Fator

a) Experiência da Entidade

(i) Informar a Rentabilidade

Acumulada nos últimos 60 meses da EFPC:

Ano Rentabilidade Renda Fixa (%a.a) Rentabilidade Renda Variável (%a.a) Rentabilidade Total (%a.a)

2023

2022

2021

2020

2019

Rentabilidade total acumulada.

_____ % a.a

(ii) Ativo Total da EFPC (em milhões) nos últimos 5 anos:

Ano Ativo sob gestão em R\$ milhões

2023

2022

2021

2020

2019

(iii) Quantitativo de participantes da EFPC nos últimos 5 anos:

Ano Quantidade de Participantes da EFPC

2023

2022

2021

2020

2019

Fator

b) Governança

(i) Informar a estrutura de Governança (Composição dos Órgãos Estatutários, Existência de Comitês, Comitês de Investimento, Comitês de Planos, Processo de Gestão de Riscos e Controles Internos.

(ii) Apresente a qualificação e experiência da Diretoria Executiva:

Membro da Diretoria Executiva (Nome) Cargo/Função Tempo de Experiência em Formação Previdência Complementar Acadêmica





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE

CNPJ Nº 10.105.955/0001-67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2. Condições Econômicas da Proposta

(i) Informar a forma de custeio para a administração do plano por meio de taxas de administração e de carregamento, cobradas dos participantes sobre as contribuições e/ou saldo de conta. Os valores apresentados nesta proposta devem ser expressos em percentual ao ano, com duas casas decimais.

TAXA DE CARREGAMENTO TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

(ii) Informar o valor das despesas administrativas por ativo e por participante:
Classe de Investidor Despesa Administrativa/Ativo Despesa Administrativa/Participante 2023.

(iii) Informar a necessidade e a forma de eventual pagamento de aporte inicial pelo Patrocinador:

3. Plano de Benefícios

Fator a) Suporte para a Implantação do Plano

(i) Informar os canais e recursos ofertados para a implantação do plano e para o atingimento do público-alvo. Listar os canais de comunicação e atendimento dos participantes e dos representados do patrocinador:

(ii) Plano de Educação Previdenciária: Listar os canais e recursos a serem utilizados para a execução desse plano. Listar as ações de educação financeira e previdenciária, os canais e ações em curso na EFPC;

Fator b) Benefícios de Risco

(i) Informar os benefícios de Risco oferecidos pelo Plano;

4. Informações Complementares

(i) Informar a Política de Investimentos, a existência de perfis de investimento, a existência de contratos de gestão com gestores internos e externos; se a gestão dos investimentos é terceirizada. Caso a gestão de investimentos seja terceirizada, há relatório circunstanciado dos gastos, acompanhamento da qualidade com metas ou descumprimento de cláusulas contratuais, e avaliação dos custos diretos e indiretos dos serviços terceirizados.

(ii) Informar se a EFPC possui auditoria interna, ouvidoria, canal de denúncias, manual de governança corporativa, selo de autorregulação.

(iii) Informar se possui Manual de Conduta e Ética e as práticas para a Mitigação de Conflitos de Interesse.

(iv) Informar se a EFPC divulga os valores gastos com serviços de terceiros: administradores de carteira, assessoria jurídica, atuários, auditoria independente, consultorias, contadores e outros considerados relevantes.

(v) Informar se a EFPC divulga a remuneração dos conselheiros, dirigentes e administradores consolidada ou individualmente, de forma separada dos demais encargos e salários.

(vi) Informar qual tipo de plano está sendo ofertado.

(vii) Apresentar diretrizes e regramentos do Plano de Custeio, bem como as etapas para a sua implementação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE

CNPJ Nº 10.105.955/0001-67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1- DADOS DA PROPONENTE: NOME:

2- RAZÃO SOCIAL

3- CNPJ Nº:

4- ENDEREÇO COMPLETO:

5- TELEFONES:

6- E-MAIL:

7- VALIDADE DA PROPOSTA:

8- Local e data Assinatura do representante legal
Nome:

9- Cargo:

Túlyo Napoleon Siqueira Cavalcanti
Secretário

